



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

**“Altera a Lei Municipal nº 2.029,
de 23 de dezembro de 2013.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 34, da Lei Municipal nº 2.029, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34....

...

II – ter no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício do Magistério em Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República, 112º do tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Publicado no DOE DOE nº 11.239,
paginas nº 97 e 98.